



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

**DECRETO Nº 2.900, DÊ 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS DE ALTO RIO DOCE/MG, NA FORMA DA LEI Nº 870/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal De Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

*“Considerando o que dispõe a Lei Municipal 870/2022, que autoriza a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos municipais, e dá outras providências.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede revisão geral anual, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos Agentes Políticos, em percentual de recomposição de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), o que corresponde a inflação registrada pelo índice indexador do IPCA, durante o período acumulado de 01 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 18 de dezembro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce

